Controle de habilitação – Edital nº 009/2026 – Escola do Samba

Escolha Habilitado ou Inabilitado nas colunas F e G. O resultado (coluna H) é calculado: HABILITADO só se as duas estiverem habilitadas.

Categoria	Nº	Agente cultural	Natureza	Modalidade de concorrência	Documentos da inscrição	Documentos da habilitação	Resultado	Situação / observações	Conferido por	Data	Fundamentação técnica	Itens do edital (pendências)
Categoria única	1	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIÃO DO CANAL (ISAIAS DA SILVA BRAGA)	Coletivo representado por pessoa física	Ampla concorrência	Habilitado	Habilitado	HABILITADO					
Categoria única	3	G.R.E. DE SAMBA FLOR DE MAGÉ (TANIA NERY DOS SANTOS)	Coletivo representado por pessoa física	Ampla concorrência	Habilitado	Habilitado	HABILITADO					
Categoria única	2	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE VILA CARVALHO	Pessoa jurídica	Ampla concorrência	Habilitado	Inabilitado	INABILITADO	Agente cultural INABILITADO pelos seguintes motivos: (i) apresentação de estatuto e ata da eleição da diretoria sem o devido registro/averbação no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, não sendo aptos a comprovar a constituição da pessoa jurídica e a representação legal, nos termos do art. 45 do Código Civil, em descumprimento aos itens 7.1.2.1 e 7.1.2.7; (ii) ausência da certidão negativa de falência e recuperação judicial, exigida no item 7.1.2.3; e (iii) ausência do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF/FGTS, exigido no item 7.1.2.5 do Edital de Chamamento Público nº 009/2026 – SECULTE.			Itens 7.1.2.1 e 7.1.2.7: estatuto e ata de eleição da diretoria sem registro/averbação no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (art. 45 do Código Civil). Item 7.1.2.3: ausência da certidão negativa de falência e recuperação judicial. Item 7.1.2.5: ausência do CRF/FGTS.	Itens 7.1.2.1; 7.1.2.3; 7.1.2.5 e 7.1.2.7